

LEI MUNICIPAL Nº. 2.810/2010 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

“Denomina Ruas do Loteamento Peron, localizado no Bairro Taquaruçu, na cidade de Constantina.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. As Ruas do Loteamento Peron, localizado no Bairro Taquaruçu, na cidade de Constantina, denominam-se:

I) **Rua Gelsomino Peron**, trecho compreendido entre a Rua Dr. Luiz Carlos Tonet e o final do loteamento Peron, conforme mapa em anexo que é parte integrante da presente Lei.

II) **Rua Germano Drabach**, designado de rua “A”, trecho compreendido entre a Rua Gelsomino Peron e o final do loteamento Peron, conforme mapa em anexo que é parte integrante da presente Lei.

III) **Rua Garibaldi Camargo**, designado de rua “B”, trecho compreendido entre a Rua Gelsomino Peron e o final do loteamento Peron, conforme mapa em anexo que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de setembro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal da Administração